



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**PORTARIA N° 458/2024  
De 06/12/2024**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do PAD 013/2024 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Angatuba, Nícolas Basile Rochel, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos art. 68, incisos VI e IX, art. 87, §1º, art. 96, inciso II, alínea “c”, todos da Lei Orgânica Municipal, e...

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação proferida nos autos do PAD nº 013/2024, que solicita a dilatação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º)** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar nº 013/2024, instaurado pela Portaria nº 405/2024 de 07/10/2024, assim como o afastamento provisório das funcionárias Daniela de Oliveira e Vanderléia Aparecida Silva do Amaral, reconduzindo a mesma comissão para dar continuidade aos trabalhos.

**Artigo 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 07/12/2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura  
Angatuba, 06/12/2024.